



TIPOS DE CONTRATOS

Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX

O Sistema Integrado de Comércio Exterior - **SISCOMEX**, instituído pelo Decreto nº 660, de 25.9.92, é a sistemática administrativa do comércio exterior brasileiro, que integra as atividades afins da:

- Secretaria de Comércio Exterior – SECEX,
- Secretaria da Receita Federal – SRF, e
- Banco Central do Brasil – BACEN, no registro, acompanhamento e controle das diferentes etapas das operações de exportação.

Na concepção e no desenvolvimento do Sistema, foram harmonizados conceitos, códigos e nomenclaturas, tornando possível à adoção de um fluxo único de informações, tratado pela via informatizada, que permite a eliminação de diversos documentos utilizados no processamento das operações.

Franchising

Franchising é uma forma de gestão empresarial, que tem sido utilizado, como estratégia eficaz de expansão, pelo qual um franqueador concede ao franqueado o direito de uso da marca, acompanhado, do direito de distribuição de produtos e serviços e dos sistemas desenvolvidos pelo franqueador, tudo isso devido uma prévia remuneração.

A Lei do *Franchising* n.º 8.955, de 15 de Dezembro de 1994, que dispõe sobre o contrato de franquia empresarial (*franchising*) de dá outras providências.

Podemos dizer que a base geradora dos princípios do *franchising* vem da Idade Média, principalmente na França onde existiram as cidades francas: “onde pessoas e bens tinham livre circulação, e eram isentas



de pagamento de taxas e imposto ao poder central ou a igreja”. Esta outorga de direitos e privilégios, de certa forma podem ser considerados como um sistema rudimentar de *franchising*.

No Brasil, o *franchising* vai crescendo aos poucos. O sistema possui cerca de 900 empresas franqueadoras e 27000 franqueados, divididas em 22 ramos de negócios, com um faturamento anual na faixa de 10 bilhões. Atualmente o Brasil é o 3º maior país franqueador do Mundo.

Joint-Venture

A *joint venture* pode ser definida como uma fusão ou associação de interesses, um empreendimento conjunto entre uma empresa com um grupo econômico, pessoas jurídicas ou pessoas físicas que desejam expandir sua base econômica com estratégias de expansão e diversificação, sob a forma de capital, trabalho ou recursos naturais, com propósito explícito de lucros ou benefícios, com duração permanente ou a prazos determinados.

Um modelo típico de *joint venture* seria a transação entre o proprietário de um terreno de excelente localização e uma empresa de construção civil, interessada em levantar um prédio sobre o local. Ou ainda, um inventor de um novo processo, produto ou tecnologia associado a um capitalista para formar infra-estrutura adequada para a fabricação ou realização da tecnologia por meio de *joint venture*. Outro exemplo de *joint venture* seria um fabricante de conservas de alimentos que oferecesse uma fusão de interesses para um fazendeiro, que controlasse a matéria-prima em quantidade e qualidade adequadas para transformação em alimentos conservados.

Existe ainda uma certa inibição entre executivos perante a fusão empresarial por *joint venture*, em caso de transferência de tecnologia ou qualquer outro ativo intangível que não possui proteção legal, patentes e marcas registradas, que poderiam ficar no domínio público, uma vez utilizado como aporte de capital para uma transação de *joint venture*.



Know- How

O *know how* “o corpo de conhecimentos técnicos, relativamente originais e secretos, ou pelo menos escassos, que permitem, a quem os detenha, uma posição privilegiada no mercado”. O contrato de *Know How*, conseqüentemente, seria aquele em que “uma parte, mediante o pagamento de uma soma, fornece a outra informações tecnológicas escassas, de forma a possibilitar a esta uma posição privilegiada no mercado”. Em suma, o que se transfere, na realidade, não é a tecnologia, mas a oportunidade comercial dela resultante.

A maneira pela qual se paga o fornecimento destas informações ilustra com precisão o real objeto do contrato *Know How*. Com efeito, usualmente o pagamento é feito, não por uma quantia fixa, em uma só em uma ou em várias prestações, mas por um percentual sobre a receita do produto fabricado com auxílio das informações. É irrelevante, na maior parte das vezes, o quanto se investiu originalmente para conseguir a tecnologia; Como se viu, a tecnologia, embora o objeto do contrato, não é seu objetivo. A forma do pagamento assim, leva em consideração o valor da oportunidade comercial renunciada.

Leasing

O leasing, também denominado arrendamento mercantil, é uma operação em que o proprietário (arrendador, empresa de arrendamento mercantil) de um bem móvel ou imóvel cede a terceiro (arrendatário, cliente, "comprador") o uso desse bem por prazo determinado, recebendo em troca uma contraprestação.

Esta operação se assemelha, no sentido financeiro, a um financiamento que utilize o bem como garantia e que pode ser amortizado num determinado número de "aluguéis" (prestações) periódicos, acrescidos do valor residual garantido e do valor devido pela opção de compra.

Ao final do contrato de arrendamento, o arrendatário tem as seguintes opções:

- comprar o bem por valor previamente contratado;
- renovar o contrato por um novo prazo, tendo como principal



o valor residual;

- devolver o bem ao arrendador.

Temos os seguintes tipos de leasing:

- **Leasing Operacional:** a empresa de leasing fica responsável pela manutenção do bem arrendado para o seu perfeito funcionamento. A contratante pode rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante um aviso prévio combinado com antecedência.

- **Leasing Financeiro:** é uma operação de financiamento sob a forma de locação. Essa operação se assemelha, no sentido financeiro, com um empréstimo que utiliza o bem como garantia. A empresa contratante pode comprar o bem em questão, renovar o contrato ou devolver o bem, no final do contrato.

- **Sale and Lease Back:** é uma operação variante do *leasing* financeiro, na qual a empresa vende bens do seu ativo fixo a uma empresa de leasing e, ao mesmo tempo, os arrenda com opção de compra.

DIREITO INTERNACIONAL - GLOSSÁRIO

Arbitragem Cambial: É a operação de compra de uma quantidade de moeda local e na venda de outra quantidade de moeda estrangeira, de tal forma que, aplicando-se a paridade entre elas, obtenha-se equivalência

Balança Comercial: É o item mais importante das contas externas. Registra todas as exportações e importações feitas por empresas no Brasil. No início dos anos 90, essa conta registrava consecutivos superávites, ou seja, as exportações superavam as importações. Com a abertura econômica, a balança passou a ter déficits.



Balanço de Transações Correntes: É o saldo da balança comercial (exportações menos importações) e de serviços como pagamento de juros da dívida externa.

BID: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. É uma instituição internacional, com sede em Washington-EUA, voltada para o auxílio financeiro e o desenvolvimento da infra-estrutura de países emergentes.

Câmbio Comercial: É a cotação do dólar usada para o fechamento dos contratos de exportação e importação. O câmbio comercial também registra as operações de empréstimos de empresas no exterior, investimentos estrangeiros diretos, as entradas e saídas dos investimentos estrangeiros em renda fixa e nas bolsas de valores..

Déficit Comercial: Reflete a diferença entre o que o país arrecadou com as exportações e o que gastou com as importações. Quando o resultado é negativo (as importações são maiores que as exportações) denominamos déficit comercial. Se o resultado positivo chamamos de superávit comercial.

Dumping: É a prática desleal de preços abaixo do custo no comércio internacional.

FMI: Fundo Monetário Internacional: Criado em 1944, pelo Acordo de Bretton Woods, é o organismo financeiro da Organização das Nações Unidas-ONU, com sede em Washington-EUA, para corrigir desequilíbrios no balanço de pagamentos dos países-membros que possam comprometer o equilíbrio do sistema econômico internacional. Geralmente, o auxílio do FMI incorre em medidas econômicas ortodoxas de equalização fiscal e cortes de gastos públicos.

FOB: Abreviação utilizada nos contratos de comércio marítimo internacional, que estipula que o preço da mercadoria transacionada cubra todas as despesas de transporte até o porto de embarque, bem como todos os direitos e taxas incidentes(sobre a mercadoria para poder ser posta a bordo.

G-7: É o nome dado à reunião periódica (três vezes por ano) dos sete países mais ricos: Alemanha, França, Estados Unidos, Japão e Inglaterra, Itália e Canadá, com o objetivo de discutir assuntos



relevantes e decidir, se for o caso, uma ação coordenada de ajuda aos países mais pobres. O G-7 se reuniu pela primeira vez em 1975, por iniciativa do então primeiro-ministro alemão Helmut Schmidt, e do presidente francês à época, Valéry Giscard.

IGP-M: Calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) é uma referência do mercado financeiro. Mede o comportamento dos preços entre famílias do Rio e de São Paulo, com renda mensal de um a 33 salários mínimos. É apurado entre os dias 21 do mês anterior e 20 do mês de referência. É formado por três taxas: Índice de Preços por Atacado (IPA) - que corresponde a 60% do IGP-M; Índice de Preços ao Consumidor (IPC) - que responde por 40% do IGP-M total; e o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) - que é 10% do IGP-M.

INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor . É calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Considera a variação dos preços em 11 regiões: Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Curitiba, Belém, Fortaleza, Salvador, Recife e Goiânia. Tem como base o orçamento de famílias com renda mensal entre um e oito salários mínimos.

ICOTERMS: Regras internacionais para a interpretação dos termos comerciais.

Indexação: Ato que consiste em ligar o valor de um capital ou de um rendimento à evolução de uma variável de referência (preço, produção, produtividade, por exemplo).

Inflação: Fenômeno geral de ajuste, por meio monetário, das tensões existentes em um conjunto socioeconômico, e que é caracterizada pela alta do nível geral dos preços e pela depreciação da moeda.

Interbancário: É o mercado em que são feitas as operações entre os bancos. O Banco Central atua nesse mercado para regular a quantidade de dinheiro do sistema financeiro. Para isso, ele toma ou empresta recursos a uma determinada taxa de juros. Se o objetivo é reduzir os juros ele empresta dinheiro, aumentando a oferta de reais.

Inundar o Mercado: É oferecer dinheiro aos bancos a juros baixos e, com isso, estimular uma redução das taxas de juros em geral.



Insider: É o investidor que tem acesso às informações de uma determinada empresa, antes de se tornarem conhecidas do mercado.

Inversões Financeiras: São os repasses de recursos para outras contas ou fundos do OGU, tais como os repasses constitucionais (fundos dos estados e municípios) ou aqueles feitos para estatais das quais o Governo detém a maioria do capital social.

Investimentos: São as despesas novas que o Governo pretende fazer no país com vistas ao desenvolvimento: estradas, ferrovias, eletrificação rural, saneamento, etc. No OGU, entram, junto com as inversões financeiras, como o nome de “outras despesas de capital”.

IPC- Fipe: O índice de Preços ao Consumidor é calculado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) da USP (Universidade de São Paulo) e considera a variação dos preços na capital paulista.

Lastro: Depósito em ouro que serve de garantia ao papel-moeda. Nas operações do nosso mercado financeiro, lastro são os títulos dados em garantia de uma operação de open market.

Monopólio: Situação de um mercado em que não existe concorrência na oferta: só se apresenta um único vendedor. Sempre que existe um único comprador, a teoria econômica utiliza, atualmente o termo monopsônio, ou monopólio do comprador.

Padrão Monetário: Valor, ou matéria, convencionalmente adotado com base do sistema monetário de um ou de vários países, e em relação ao qual serão definidos os outros tipos de moeda, e particularmente as unidades monetárias.

Paraíso Fiscal: Zona econômica onde a regulamentação fiscal e monetária das atividades bancárias é leve, ou até inexistente (ex. Suíça, Panamá, Luxemburgo, etc.).

Política Monetária: Controle da quantidade de dinheiro em circulação no mercado e que permite definir as taxas de juros.

Preço: Independente de seu valor de uso objetivo e de seu valor subjetivo de satisfação, o preço de um bem ou de um serviço só existe



na medida em que se situa dentro de uma relação de troca(em espécie na medida em que se situa dentro de uma relação de troca(em espécie, preço relativo, ou em moeda, preço monetário), isto é , na medida em que produtor e usuário final possam ser diferentes

Protecionismo: Doutrina, teoria ou política econômica que preconiza ou põe em prática, um conjunto de medidas que favorecem as atividades domésticas e penalizam a concorrência estrangeira

Regime Cambial: É a política de câmbio que prevê uma banda para a flutuação do real frente ao dólar.

Reservas Internacionais: Constituídas pelos dólares que entram no país via investimentos diretos, empréstimos, financiamentos e captações. Para serem usados, esses dólares são trocados por reais junto aos bancos. Os reais vão para a economia e os dólares ficam com o BACEN. As reservas em dólares precisam ser suficientes para quitar todas as dívidas do país com o mercado internacional.

Saldo em Transações Correntes: É o resultado de todas as operações do país com o exterior. Nessa conta, estão incluídas as receitas e despesas da balança comercial (exportações e importações), da conta de serviços (juros, viagens internacionais, transportes, seguros, lucros e dividendos, serviços diversos) e das transferências unilaterais. O Brasil tem um déficit nas contas externas (as despesas superam as receitas).

Stand By: Acordo entre o FMI e um país membro, autorizando este a efetuar, durante um certo período e por um valor determinado, retiradas do Fundo, em divisas.

Transações Correntes: São as operações do Brasil com o exterior, incluindo receitas obtidas com exportações de mercadorias; gastos com importação; pagamentos de juros da dívida externa; seguros e fretes; e transferências unilaterais.

Transferências Unilaterais: Conta composta por todas as doações e remessas de dinheiro para o país, não relacionadas com operações comerciais, como o dinheiro mandado por brasileiros que moram no exterior.



Viagem Internacional: É um dos itens que compõem a conta de serviços. Do lado da despesa, são registrados os gastos de turistas brasileiros no exterior com passagens, cartões de crédito, hospedagem e ainda dólares levados para viagens. Do lado da receita, são contabilizadas as mesmas despesas que os turistas estrangeiros realizam no Brasil.

Zona de Livre Comércio: Conjunto dos países que organizam entre si a livre circulação das mercadorias produzidas nos seus territórios.

Zona Franca: Área de um país onde, por decisão dos seus governantes, são permitidas reduções alfandegárias e, freqüentemente, concedidos benefícios fiscais, por um certo período de tempo.

Zona Monetária: Conjunto constituído em seguimento a um acordo formal ou em conseqüência de um estado de fato, por um grupo de países ou territórios, que observam regras particulares nas suas relações monetárias e conferem à moeda do principal destes países um papel essencial nos pagamentos internos da zona e com o resto do mundo.